



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Choró-Ce, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitações e Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE JOSÉ BEZERRA FILHO E PSF, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Eletrônico, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PE - SRP**, em favor do Vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

**VENCEDORA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, com o valor global de R\$ 52.590,41 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPERCIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIAZEPAN 10MG(5MG/ML)50 AMP	AMPOLA	SANTISA	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
2	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	680	R\$ 10,68	R\$ 7.262,40
3	FENTANIL 0,0785MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	600	R\$ 25,32	R\$ 15.192,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.904,40 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

LOTE 03 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPERCIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HALO DECANOATO 70,25MG/ML(HALOPARIDOL) CX.C/3 AMPOLA	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	75	R\$ 15,42	R\$ 1.156,50
2	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	7	R\$ 13,94	R\$ 97,58
3	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	HALEX	875	R\$ 5,03	R\$ 4.401,25
4	DOLATINA INJETAVEL 50MG	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	237	R\$ 7,14	R\$ 1.692,18
5	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	150	R\$ 20,28	R\$ 3.042,00
6	PROPORFOL 10MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	175	R\$ 31,03	R\$ 5.430,25
7	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	BLAU	125	R\$ 46,93	R\$ 5.866,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 21.686,01 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



**VENCEDOR: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, com o valor global de R\$ 35.299,86 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPERCIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HALO DECANOATO 70,25MG/ML(HALOPARIDOL) CX.C/3 AMPOLA	AMPOLA	CRISTÁLIA	225	R\$ 15,42	R\$ 3.469,50
2	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS	FRASCO	CRISTÁLIA	23	R\$ 7,57	R\$ 174,11
3	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	2.625	R\$ 4,00	R\$ 10.500,00
4	DOLATINA INJETAVEL 50MG	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	713	R\$ 5,00	R\$ 3.565,00
5	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	450	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
6	PROPORFOL 10MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	525	R\$ 11,45	R\$ 6.011,25
7	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	CRISTÁLIA	375	R\$ 19,00	R\$ 7.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 35.299,86 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 87.890,27 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**

Choró-Ce, 22 de Agosto de 2022.

  
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA  
PREGOEIRA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PE - SRP**

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE JOSÉ BEZERRA FILHO E PSF, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES).

Choró-Ce, 22 de Agosto de 2022.

ANA PAULA ESTEVÃO SILVA  
PREGOEIRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



## DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PE - SRP

DA: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró.

PARA: Procuradoria-Jurídica do Município.

Senhor Procurador-Jurídico,

Considerando haver a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró executado todos os trâmites legais prescritos em lei e ultimado os atos licitatórios de sua responsabilidade, pelo presente, em cumprimento ao artigo 38, VI da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, encaminhamos e submetemos à apreciação dessa douta Procuradoria-Jurídica o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO acima identificado que visa à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE JOSÉ BEZERRA FILHO E PSF, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE**, para que seja exarado PARECER JURÍDICO FINAL sobre a licitação, especialmente quanto à regularidade e legalidade dos atos praticados.

*Recebido em 25/08/22*  
*[Assinatura]*

Choró-Ce, em 22 de Agosto de 2022.

ANA PAULA ESTEVÃO SILVA  
PREGOEIRA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



PARECER  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PE - SRP

Trata-se de consulta realizada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura de Choró, notadamente acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências legais no procedimento licitatório relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PE - SRP, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Choró-Ce, o qual apresenta como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE JOSÉ BEZERRA FILHO E PSF, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE**, Desta forma, e em atenção ao dispositivo previsto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, alterada e consolidada, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, os procedimentos licitatórios modalidade pregão estão juridicamente condicionados por uma série de princípios de direito, classificando-se normativa e constitucionalmente em: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim, às diretrizes da celeridade, finalidade razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Todos estes princípios e diretrizes estão evidenciados de modo cristalino na Lei de Licitações, na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Constituição Federal, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a gestão pública visando obter o melhor desempenho possível e a proposta mais vantajosa para a Administração.

*In casu*, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância destes ditames orientadores em todo o procedimento realizado, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular o Pregão em seu *modus operandi*, transcorrendo o referido certame licitatório em suas fases preparatória e externa de forma aparentemente regular e em conformidade ao legalmente exigido.

Por isso exposto, preenchidas as formalidades legais e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a serem apontadas no procedimento licitatório onde as empresas, **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 10.782.385/0001-40**, foram declaradas Vencedores, conforme julgamento da Pregoeira Oficial do Município.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se, por fim, que o presente Parecer Jurídico não é considerado ato administrativo, de modo que não vincula o administrador ao seu conteúdo/opinião/sugestão, pois se trata de mero ato opinativo, conforme atual entendimento jurisprudencial.

Choró-Ce, em 22 de Agosto de 2022.

LIDIANE FREIRIS FERNANDES  
PROCURADOR (A) JURÍDICO (A) DO MUNICÍPIO OAB/CE 41.402